



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA



### **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA ESPECIFICAÇÕES/CUSTO ESTIMADO**

Processo nº: 0026947

Modalidade: Pregão

Edital nº: 85/2019

Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS UTILITÁRIOS, TIPO PICKUP, A SEREM UTILIZADOS NO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DIÁRIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, DESTE MUNICÍPIO

#### **1. DADOS DO SOLICITANTE:**

**1.1. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**

#### **2. LOCALIZAÇÃO:**

**2.1. AV. MINAS GERAIS Nº 110 – CENTRO – FRONTEIRA – MG.**

**2.2. FONE: (34) 3428 – 2762 / 3428-2002**

#### **3. ITEM**

001 1 UN VEICULO PICK-UP CAB. DUPLA - NO MÍNIMO 03 PORTAS, PARA 04 PASSAGEIROS, ANO 2019/2019 OU 2019/2020, COR BRANCA, 0 KM, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRAULICA, MOTOR MÍNIMO 1.4 FLEX (ÁLCOOL/GASOLINA) COM POTÊNCIA MÍNIMA 85 CV A GASOLINA, INJEÇÃO ELETRONICA, CAPACIDADE MÍNIMA DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL 50 LITROS, CÂMBIO MANUAL DE NO MÍNIMO 05 MARCHAS A FRENTE E 01 A RÉ, TRAVAS ELETRICAS, VIDROS ELETRICOS, ESPELHOS RETROVISORES EXTERNOS NAS PORTAS, PNEUS MÍNIMO 175/70 R 14", DIREÇÃO HIDRAÚLICA, CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA PARA 650 KG, CAPACIDADE MINIMA DA CAÇAMBA 680 LITROS, SUSPENSÃO DIANTEIRA EM DUPLO EFEITO, SUSPENSÃO TRASERIA EM MOLA COM EIXO RIGIDO, TRAÇÃO DIANTEIRA, PAINEL COM HODOMÊTRO DIGITAL, GRADE PROTETORA DO VIDRO TRASEIRO, PROTETOR DE CAÇAMBA, PROTETOR DE CARTER, FREIOS ABS, TAMPA DA CAÇAMBA REMOVIVEL, VOLANTE COM REGULAGEM DE ALTURA, DISTRIBUIDOR AUTORIZADO DA MARCA OFERECIDA COM TODOS OS ACESSÓRIOS E ÍTENS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN/DETRAN. - R\$ 75.123,33

002 1 UN VEICULO PICK-UP CAB. SIMPLES - COM 02 PORTAS, PARA 02 PASSAGEIROS, ANO 2019/2019 OU 2019/2020, COR BRANCA, 0 KM, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRAULICA, MOTOR MÍNIMO 1.4 FLEX (ÁLCOOL/GASOLINA) COM POTÊNCIA MÍNIMA 85 CV A GASOLINA, INJEÇÃO ELETRONICA, CAPACIDADE MÍNIMA DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL 50 LITROS, CÂMBIO MANUAL DE NO MÍNIMO 05 MARCHAS A FRENTE E 01 A RÉ, ESPELHOS RETROVISORES EXTERNOS NAS PORTAS, PNEUS MÍNIMO 175/70 R 14", DIREÇÃO HIDRAÚLICA, CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA PARA 650 KG, CAPACIDADE MINIMA DA CAÇAMBA 1100 LITROS, SUSPENSÃO DIANTEIRA EM DUPLO EFEITO, SUSPENSÃO TRASERIA EM MOLA COM EIXO RIGIDO, TRAÇÃO DIANTEIRA, PAINEL COM HODOMÊTRO DIGITAL, GRADE PROTETORA DO VIDRO TRASEIRO, PROTETOR DE CAÇAMBA, PROTETOR DE CARTER, FREIOS ABS, TAMPA DA CAÇAMBA REMOVIVEL, VOLANTE COM REGULAGEM DE ALTURA, DISTRIBUIDOR AUTORIZADO DA MARCA OFERECIDA COM TODOS OS ACESSÓRIOS E ÍTENS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN/DETRAN. - R\$ 64.196,67.

#### **4. JUSTIFICATIVA**

4.1. A aquisição dos veículos se faz necessária, pois é imprescindível para podermos dar continuidade aos nossos serviços prestados, onde a demanda é grande como transporte de



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA



servidores, materiais de expediente, transporte de insumos e materiais e outros serviços afins. Destaca-se também, que a demanda dos serviços prestados necessita de meios que possibilitem a realização, fato este, que justifica a necessidade de melhoria na qualidade da prestação dos serviços aos cidadãos. Portanto com o intuito de dar continuidade em nossos trabalhos em prol da comunidade fronteirense, necessitamos dos veículos.

### **5. LOCAL/DATA E HORARIO PARA CREDENCIAMENTO:**

5.1. Poderão se credenciar todos os interessados em participar deste pregão, até o dia **15 de agosto de 2019**, às **09:00** no **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES – na Av. Minas Gerais nº 110 - centro – Fronteira/MG.**

### **6. VALOR ESTIMADO:**

6.1. O valor estimado para a aquisição do veículo objeto deste pregão é de R\$ 139.320,00 cento e trinta e nove mil e trezentos e vinte reais .

### **7. PRAZO, LOCAL E FORMA DE ENTREGA:**

7.1. O prazo do Contrato de Fornecimento será compreendido entre as assinaturas e término previsto para o dia 31 de dezembro de 2019.

7.2. O prazo para entrega do veículo será de no máximo 60 (sessenta) dias, contados do recebimento da ordem de fornecimento.

7.3. Os veículos deverão ser entregues dentro do prazo estabelecido, e na sede deste Município de Fronteira/MG, sito à Av. Minas Gerais nº 110, Centro, nesta cidade.

7.4. Os veículos deverão possuir prazo de garantia de no mínimo 02 (dois) anos, sem limite de quilometragem, contados do recebimento por servidor responsável designado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

#### **7.4.1. A GARANTIA DEVERÁ SER PRESTADA EM QUALQUER CONCESSIONARIA DO FABRICANTE**

7.5. Os veículos deverão ser acompanhados da nota para conferência, que ocorrerá no ato da entrega no local de recebimento, por funcionário habilitado e responsável.

7.6. O fornecedor sujeitar-se-á à fiscalização dos veículos no ato da entrega, reservando-se à Prefeitura Municipal de Fronteira o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias e que não atenda as especificações deste Termo de Referência.

7.7. No ato da entrega, caso os veículos sejam recusados, a empresa deverá fazer a substituição por outros que atendam as especificações técnicas, no prazo de 30 (trinta) dias.

7.8. Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos veículos.

### **8. DO PAGAMENTO:**

8.1 O pagamento referente á aquisição dos veículos será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante o seu recebimento e emissão da nota fiscal..

8.2. A nota fiscal/fatura que apresentar incorreções será devolvida para as devidas correções.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA



8.3. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem 8.1. começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura, sem incorreções.

8.4. O pagamento será efetuado por meio de cheque nominal ou ordem bancária em nome da empresa vencedora desta licitação.

### **9. DAS OBRIGAÇÕES**

#### **9.1. DA EMPRESA LICITANTE:**

9.1.1. entregar os veículos no local e dentro do prazo previsto neste termo de referencia;

9.1.2. substituir os veículos que no ato do recebimento por servidor responsável, seja constatado o não atendimento das exigencias;

9.1.3. assumir a garantia dos veículo, conforme item 7.4 deste termo de referencia;

#### **9.2. DO MUNICÍPIO:**

9.2.1. Pagar os veículos adquiridos no prazo previsto;

9.2.2. exercer o controle e avaliação do veículo fornecido;

9.2.3. designar, mediante documento hábil, servidor para supervisionar, fiscalizar os procedimentos e acompanhar o fornecimento do veículo;

### **DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS**

#### **EM TERMOS DE ECONOMICIDADE**

A economicidade a ser obtida pela Administração, em relação à prestação de serviços em questão, poderá ser conseguida pelo recurso da competitividade entre empresas do ramo, mediante regular e adequado processo e procedimento licitatorio, cujo fator preponderante certamente será o de **MENOR PREÇO**. Assim mediante tal critério e/ou parâmetro, necessariamente a Administração obterá a economia, não obstante seja ela uma expectativa que dependera diretamente do preço praticado no mercado em relação ao objeto ofertado pela empresa, cuja escolha recairá naquela que cotar o menor preço.

### **DESIGNAÇÃO DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO**

Fica designado os seguintes membros para promover o pregão presencial, de acordo com o Decreto Municipal nº 4.019 de 02 de janeiro de 2019.

**ELAINE PINESSO – PREGOEIRA**

**LUCIO PRADO DA SILVA - MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO**

**REGANE HELENA RAMOS – MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO**

FRONTEIRA, 01 de agosto de 2019

MARCELO MENDES PASSUELO  
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos  
*Prefeito Municipal*